



Parte I – Enquadramento Geral





1. Introdução

Os riscos naturais e tecnológicos constituem ameaças constantes para o dia-a-dia da população. A necessidade de precaver e mitigar os riscos levou a Câmara Municipal de Vila do Conde a proceder à elaboração/revisão do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPC).

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila do Conde é um plano geral elaborado para enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam vir a ocorrer no município de Vila do Conde, definindo as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil.

O PMEPC não é um documento definitivo, sendo obrigatório proceder à sua revisão no mínimo bienalmente, conforme descrito no artigo 6º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho. No entanto, sempre que existam alterações pertinentes fruto da sua aplicação prática em exercícios ou em situações reais de emergência, ou pela percepção de novos riscos, pela identificação de novas vulnerabilidades, pela existência de informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de carácter técnico e científico, pela mudança dos meios e recursos disponíveis, pela alteração dos contactos das diversas entidades envolvidas no plano ou por mudanças do quadro legislativo em vigor, deve proceder-se à sua actualização.

Os acidentes rodoviários, incêndios industriais, incêndios florestais, movimentos de vertente, cheias e inundações são alguns dos riscos com maior probabilidade de ocorrência e com consequências mais gravosas.

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila do Conde é o Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com competência delegada na área da protecção civil, a quem compete, em caso de acidente grave ou catástrofe, coordenar todas as operações de Protecção Civil na área do Município, de modo a atenuar ou restabelecer as condições normais de vida.

Neste sentido, o presente Plano constituí um documento flexível, dinâmico e de fácil consulta, identificando claramente as situações de risco e apontando um conjunto de soluções de emergência a partir dos meios e recursos existentes no município de Vila do Conde.





2. Âmbito de aplicação

De acordo com o definido na Lei de Bases de Protecção Civil, o presente Plano tem um âmbito de aplicação territorial correspondente a todo o Município de Vila do Conde e respectivas 30 freguesias (figura 1).

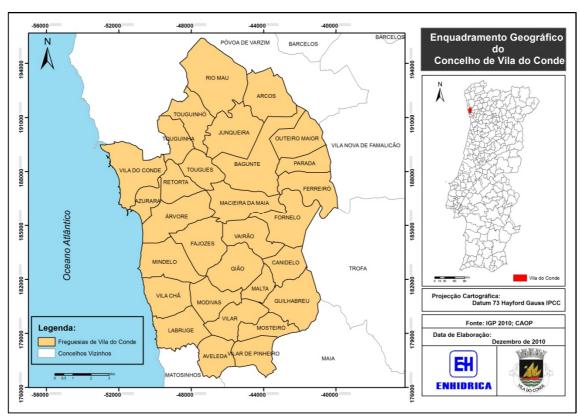


Figura 1. Âmbito de aplicação do PME de Vila do Conde

Quanto à sua finalidade, o PMEPC é de carácter geral e identifica os riscos de origem natural ou de ação antrópica com probabilidade de ocorrência significativa no Município, dos quais podem resultar acidentes graves ou catástrofes que afectem populações, património edificado, ambiente e actividades socioeconómicas.

Este Plano, é um conjunto organizado de documentos, que com base na situação concreta do concelho e dos riscos naturais ou tecnológicos a que está sujeito e que possam ocorrer, define e clarifica missões e fortalece a estrutura global da autarquia no desempenho das actividades de Protecção Civil.

O Município está sujeito a diversos riscos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe. Neste sentido, o presente Plano destina-se a prevenir os seguintes riscos:





Riscos Naturais:

- Movimentos de vertente:
- o Cheias e inundações;
- Incêndios florestais;
- o Erosão costeira.

Riscos Tecnológicos:

- o Incêndios urbanos e industriais;
- o Acidentes no transporte de substâncias perigosas;
- Acidentes rodoviários;
- o Colapso de estruturas;
- o Acidentes com o Metro do Porto;
- Acidentes aéreos.

Importa, pois, evitar os acidentes graves ou catástrofes derivados de contingências de origem natural ou tecnológica, que ocorrem pela falta de medidas de prevenção e preparação adequadas.

Assim o PMEPC analisa as causas desses eventos e avalia as suas consequências com vista a contribuir para a definição de cenários de acidentes, para a formulação de medidas destinadas à redução de riscos e para o estabelecimento de estratégias de intervenção destinadas a minimizar as consequências da sua ocorrência.

3. Objectivos gerais

O PMEPC constitui-se como uma plataforma para responder organizadamente aos danos provocados por situações de acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura de Coordenação, Direcção, Comando e Controlo, regulando a forma como é assegurada a coordenação entre as diferentes entidades a envolver nas operações.

A Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho - **Lei de Bases de Protecção Civil** - no n.º 1 do artigo 50°, define que *os Planos de Emergência são elaborados de acordo com as directivas emanadas da Comissão Nacional de Protecção Civil e estabelecerão, nomeadamente:*

- a) A tipificação dos riscos;
- b) As medidas de prevenção a adoptar;
- c) A identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe;





- d) A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da protecção civil;
- e) Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis;
- f) A estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direcção e o controlo permanente da situação.

O presente Plano tem os seguintes objectivos gerais:

- i) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e a disponibilização dos meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ii) Desenvolver, nas entidades envolvidas nas operações de Protecção Civil e Socorro, o nível adequado de preparação para a emergência para as diferentes tipologias de risco, de forma a criar mecanismos de resposta imediata e sustentada;
- iii) Promover estratégias que assegurem a continuidade e a manutenção da assistência e possibilitem a reabilitação, com a maior rapidez possível, do funcionamento dos serviços públicos e privados essenciais e das infra-estruturas vitais, de modo a limitar os efeitos do evento;
- *iv)* Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o PMEPC, permitindo a sua actualização;
- v) Promover junto das populações acções de sensibilização para a autoprotecção, tendo em vista a sua preparação e envolvimento na estrutura de resposta à emergência especialmente nos habitantes ou utilizadores de infra-estruturas existentes nas áreas com maior probabilidade de danos.





4. Enquadramento legal

A elaboração do PMEPC foi devidamente enquadrada legalmente, conforme disposto nos diplomas legais em vigor na área da protecção civil.

Assim sendo, a legislação que sustenta o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila do Conde é a seguinte:

Legislação Geral

Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro -

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro -

Transferência de competências dos governos civis para outras entidades da Administração Pública civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.

Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho da Comissão Nacional de Protecção Civil – Define os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil;

Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro –

Estabelece o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de protecção civil e competências do comandante operacional municipal.

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho -

O Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho -

A Lei de Bases de Protecção Civil define os princípios, os objetivos e as orientações para a atividade de Protecção Civil.





5. Antecedentes do processo de planeamento

O PMEPC de Vila do Conde teve a sua primeira versão aprovada pela Câmara Municipal de Vila do Conde no ano de 1999, tendo sido revisto posteriormente desde essa data.

O PMEPC de Vila do Conde nunca foi activado.

Nunca se realizaram exercícios de teste ao PMEPC.

As datas de actualização e identificação dos conteúdos actualizados no Plano constam do ponto 5, Secção III, da parte IV.

Consulta Pública

Em Reunião de Câmara de 2011.06.14, foi deliberado realizar a consulta pública das Partes I, II, III e secção I da Parte IV do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila do Conde.

O período de consulta pública teve início a 2011.06.15, data de publicação do anúncio do Edital na 2ª Série do Diário da Republica, tendo terminado a 2011.07.27.

As partes públicas do plano estiveram disponíveis na Câmara Municipal de Vila do Conde e no site do Município.

No período de consulta pública não foi apresentada qualquer sugestão ou observação.

Parecer da CMPC

Para cumprimento do disposto no nº 5 do artigo 4º da Resolução 25/2008 de 18 de Julho, a Comissão Municipal de Protecção Civil de Vila do Conde em sua reunião de 14/09/2011 deliberou dar parecer favorável à proposta do PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE VILA DO CONDE elaborado em conformidade com a Directiva da Comissão Nacional de Protecção Civil, relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Protecção Civil e com o objectivo de remeter o documento à Autoridade Nacional de Protecção Civil para instrução do processo de aprovação a ser submetido à Comissão Nacional de Protecção Civil.

Vila do Conde, 14 de Setembro de 2011

Os membros da Comissão





Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território

A política de ordenamento do território e de urbanismo assenta no sistema de gestão territorial, que se organiza, num quadro de interacção coordenada, em três âmbitos: nacional, regional e municipal.

Os diversos instrumentos de planeamento e ordenamento do território quando aplicados de forma responsável e rigorosa potenciam o ordenamento e contribuem para reduzir a probabilidade de ocorrências de riscos naturais e tecnológicos.

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila do Conde foi elaborado sem descurar a interligação necessária com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território, ou seja, respeita todas as referências emanadas ao nível nacional, regional e municipal (figura 2).

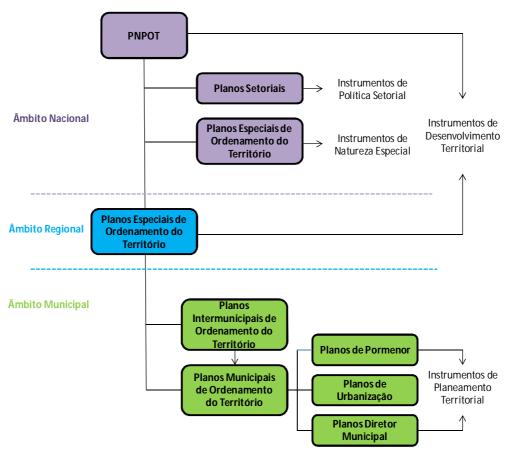


Figura 2. Articulação do PMEPC com os IGT





O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila do Conde articula-se principalmente com:

Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha-Espinho

O Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha-Espinho é um Instrumento de Gestão Territorial que regulamenta os diversos usos e actividades específicos da orla costeira; define a classificação das praias e a regulamentação do seu uso balnear; consagra a valorização e qualificação das praias e a regulamentação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais e turísticos; define a orientação para o desenvolvimento de actividades específicas na orla costeira e para a defesa e conservação da natureza. Para tal, define, classifica e regulamenta o uso e ocupação do solo.

Assim, relativamente ao POOC Caminha-Espinho, interessou particularmente:

- o regulamento;
- a carta de condicionantes (assinala as servidões administrativas e restrições de utilidade pública);
- a carta síntese (delimita as classes e categorias de espaços, em função do uso dominante).

Plano Diretor Municipal de Vila do Conde

O Plano Diretor Municipal é um documento regulamentador do planeamento e ordenamento do território de um dado município. O PDM define a organização municipal do território, onde se estabelece a referenciação espacial dos usos e actividades do solo municipal através da definição de classes e categorias relativas ao espaço, identificando as redes urbanas, viária, de transportes e de equipamentos, de captação, os sistemas de telecomunicações, tratamento e abastecimento de água entre outras.

Assim, relativamente ao Plano Diretor Municipal de Vila do Conde interessou particularmente:

- o regulamento, que tal como o nome indica agrupa as condições legais que devem ser cumpridas na ocupação do solo municipal;
- a planta de ordenamento que representa o modelo de estrutura espacial do território municipal de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos, e também as unidades operativas de planeamento e gestão definidas;





 a planta de condicionantes que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)

O PMDFCI é um instrumento de apoio nas questões da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente, na gestão de infraestruturas, definição de zonas críticas, estabelecimento de prioridades de defesa, estabelecimento dos mecanismos e procedimentos de coordenação entre os vários intervenientes na DFCI. O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila do Conde integra as medidas necessárias à DFCI, ou seja, as medidas de prevenção, previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios florestais. O PMDFCI de Vila do Conde articula-se com o PMEPC de Vila do Conde através da inclusão de informação e regulamentação relativa ao risco de incêndio florestal.

6.1. Articulação com outros instrumentos de planeamento

Plano Operacional Municipal (POM)

O Plano Operacional Municipal define e estabelece as competências dos agentes de defesa da floresta contra incêndios, garantindo assim a operacionalização e articulação entre todas as entidades a nível municipal e/ou intermunicipal contribuindo para a diminuição do número de ocorrências e de área ardida.

O POM enquanto instrumento de operacionalização deve procurar uma articulação estrita com o PMDFCI e PMEPC. A atualização anual do POM deve ter repercussão imediata no PMEPC no que se refere à alteração dos meios e recursos disponíveis e dos contactos das diversas entidades envolvidas.

Além dos Planos referidos anteriormente, o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila do Conde articula-se com:

- ✓ Os Planos Municipais de Emergência de Protecção Civil:
 - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Póvoa do Varzim;
 - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila Nova de Famalicão;
 - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Trofa;
 - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Maia;
 - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Matosinhos;





Esta articulação prende-se não só com as estratégias de intervenção e prevenção previstas, mas também com os meios materiais e humanos disponíveis e a análise de riscos. A articulação com os PMEPC dos concelhos adjacentes terá em conta a segurança dos aglomerados populacionais que se localizam nos limites administrativos e que carecem de infraestruturas de apoio as quais podem ser complementadas com os meios disponíveis no concelho vizinho.

- ✓ Os Planos Especiais Distritais:
 - Plano Especial de Incêndios Florestais do Distrito do Porto;
 - Plano Especial de Cheias e Inundações no Distrito do Porto;
 - Plano Especial de Acidentes em cadeia em autoestradas e vias importantes do Distrito do Porto;
- ✓ Os Planos Operacionais Distritais:
 - Plano Especial Operações de Cheias;
 - Plano Operacional Distrital Dispositivo Especial de Combate a Incêndios
 Florestais;
 - Plano de Operações Distrital para a Gripe A;
- ✓ Os Planos Prévios de Intervenção das principais infraestruturas rodoviárias do Distrito do Porto;
- ✓ O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do Porto;
- ✓ O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Vila do Conde;
- ✓ O Plano de Emergência Externo do Aeroporto do Porto;
- ✓ O Plano de Emergência Externo do Metro do Porto.





7. Activação do Plano

A activação do Plano Municipal de Emergência de Vila do Conde deve ser efetuada apenas em casos de iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, que pela sua dimensão e gravidade justifiquem o accionamento de meios públicos e privados para fazer face às situações de acidente grave ou catástrofe.

Com a activação do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila do Conde pretende-se assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo uma mobilização rápida e eficiente dos meios e recursos de protecção civil, garantindo desta forma uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

7.1. Competência para activação do plano

Nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil, a entidade que detém a competência para activação do PMEPC, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, é a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40°, associado ao n.º 2 do artigo 38° (figura 3).

Por razões de celeridade do processo a activação do PMEPC de Vila do Conde poderá ser deliberada com uma composição reduzida da CMPC sendo posteriormente sancionada pelo plenário da CMPC.

A composição reduzida da CMPC é constituída pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo seu substituto legal, o Comandante Operacional Municipal, um elemento do Comando do Corpo de Bombeiros do município, um elemento das Forças de Segurança da área afectada e os técnicos dos gabinetes do Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) adequados ao tipo de ocorrência.



Figura 3. Processo de activação do PMEPC





Os meios a utilizar para publicitação da activação do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil são os seguintes:

- Site da Câmara Municipal de Vila do Conde (www.cm-viladoconde.pt);
- Órgãos de Comunicação Social (Rádio Foz do Ave, Rádio Linear, Jornal "O Vilacondense");
- Editais;
- Avisos sonoros (sirenes e/ou sinos das igrejas) e instruções difundidas por altifalantes dos veículos das forças de segurança, corporação de bombeiros, etc.

A desactivação do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila do Conde é efectuada apenas quando estiver garantida a segurança das populações e as condições mínimas de normalidade, através dos mesmos meios utilizados para a activação do plano, e apenas desactivado pelo Diretor do Plano após audição da CMPC.





7.2. Critérios para a activação do plano

Os Planos Municipais de Emergência de Protecção Civil são activados quando existe a necessidade de adoptar medidas excepcionais de prevenção que não estejam expressas na actividade normal de protecção civil, ou seja, na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente.

Embora, dada a transversalidade dos riscos considerados num plano municipal de emergência de proteção civil, seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, consideramos que os critérios que permitem apoiar a decisão de activação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil são suportados na conjugação do grau de intensidade das consequências negativas das ocorrências, ou seja, o grau de gravidade com o grau de probabilidade de consequências negativas (Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, de 16 de Maio).

Os critérios a considerar para a activação do Plano são os seguintes:

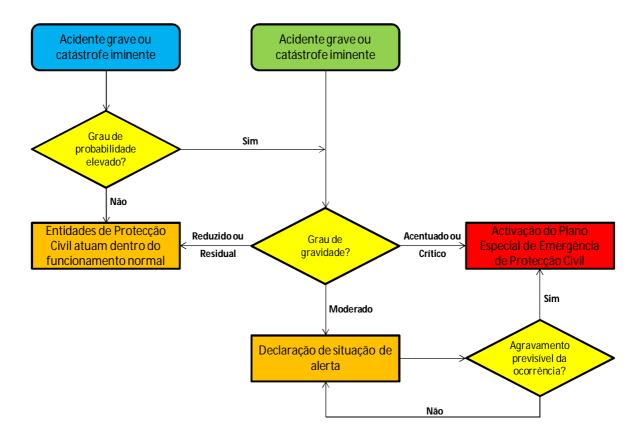


Figura 4. Critérios para ativação do PMEPC





Neste sentido, apresentamos de seguida um esquema que representa os mecanismos e as circunstâncias que fundamentam a activação do Plano:

Grau de Gravidade

Gravidade	Descrição
Residual	 Não há feridos nem vítimas mortais; Não há mudança/retirada de pessoas, ou apenas de um número restrito, por um período curto - até 12h; Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário; Não há impacte no ambiente; Danos sem significado; Não há, ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade; Não há perda financeira.
Reduzida	 Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais; Algumas hospitalizações; Retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas; Algum pessoal de apoio e reforço necessário; Alguns danos; Disrupção inferior a 24 horas; Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; Alguma perda financeira.
Moderada	 Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais; Algumas hospitalizações; Retirada de pessoas por um período de 24 horas; Algum pessoal técnico necessário; Alguns danos; Alguma disrupção na comunidade - menos de 24 horas; Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros; Alguma perda financeira.
Acentuada	 Número elevado de feridos e hospitalizações; Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas; Vítimas mortais; Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; Danos significativos que exigem recursos externos; Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo; Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	 Situação crítica; Grande número de feridos e hospitalizados; Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa; Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário; A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes.

Quadro 1. Circunstâncias que fundamentam a activação do PMEPC de Vila do Conde (Grau de Gravidade)





Grau de Probabilidade

Probabilidade	Descrição
Confirmada	Ocorrência real verificada.
Elevada	 É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; Nível elevado de incidentes registados; Fortes evidências; Forte probabilidade de ocorrência de um evento; Fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Média-alta	 Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; Registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.
Média	 Poderá ocorrer em algum momento; Periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer; Poderá ocorrer uma vez em cada 20 anos.
Média-baixa	 Não é provável que ocorra; Não há registo ou razões que levem a estimar que ocorra; Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.
Baixa	 Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais; Poderá ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.

Quadro 2. Circunstâncias que fundamentam a activação do PMEPC de Vila do Conde (Grau de Probabilidade)





8. Programa de Exercícios

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC e avaliação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade mínima bienal (uma vez em cada dois anos), os quais poderão envolver o teste da totalidade ou apenas de parte do Plano.

Existem dois tipos de exercícios que podem ser efectuados:

- ➤ Comand Post Exercise (CPX), que se realizam em contexto de sala de operações e tem como objectivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência;
- ➤ Live Exercise (LivEx), que é um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Tais exercícios serão alternadamente do tipo CPX ou LivEX.

Após aprovação da revisão do plano será realizado um exercício no prazo máximo de 180 dias.

No final de cada exercício deverá ser feito um "debriefing" para avaliar os resultados operacionais com o objectivo de identificar as principais acções efectuadas, e em particular, os aspectos a melhorar na próxima ocorrência/exercício do género.

A capacidade de enfrentar e recuperar de uma situação de emergência é directamente proporcional ao grau de preparação dos diversos intervenientes. Assim, importa aqui abordar, para os diversos tipos de riscos, quer sejam de origem natural quer sejam de origem tecnológica, qual o tipo de preparação a adoptar, nomeadamente, identificando os vários exercícios tipo.

Nestes exercícios, são simuladas situações de acidente grave ou catástrofe a diferentes escalas, tendo como objectivo avaliar no terreno a capacidade de mobilização, interacção e cooperação entre as várias entidades com responsabilidade ao nível da proteção civil que intervirão no teatro de operações.

No âmbito das competências de Protecção Civil, a realização de exercícios poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara ou pela Comissão Municipal de Protecção Civil.





Na realização de exercícios relacionados com a activação do PMEPC de Vila do Conde, existem objectivos que são transversais, permitindo, uma avaliação, análise e melhoria contínuas.

Alguns desses objectivos são:

- Definir uma estrutura de meios humanos e materiais para fazer face à emergência;
- Estabelecer procedimentos para agilizar a gestão e coordenação de meios;
- Avaliar, analisar e melhorar a operacionalidade e eficácia dos recursos humanos e materiais;
- Articular a actuação com planos de emergência existentes, caso se justifique;
- Avaliar zonas de risco, identificando pontos críticos e nevrálgicos relativamente ao acesso terrestre e aéreo bem como a possível obstrução dos mesmos e à propensão para a queda de escombros;
- Testar, avaliar e prever qual o tipo de apoio administrativo, de telecomunicações, apoio à subsistência e apoio a transportes no local, bem como a sua eficiência;
- Verificar a adequabilidade dos meios e equipamentos aos diferentes tipos de emergência;
- Avaliar as necessidades de formação e de realização de novos exercícios.

O quadro seguinte descreve os cenários e as entidades envolvidas nos possíveis exercícios a realizar no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila do Conde:

Tipo de Risco	Meios materiais	Entidades a envolver	Tipo de exercício
Cheias e Inundações	Bombas de média e elevada capacidade fixas e móveis, viaturas todo o terreno, cisternas, ambulâncias e sistemas de comunicação, meios aquáticos de superfície.	Bombeiros, PSP e/ou GNR, SMPC, INEM, CVP.	LivEX
Ventos Fortes	Máquinas industriais, máquinas pesadas de movimentação de terras, viaturas de transporte de equipamentos tractores, viaturas basculantes, ambulâncias e motosserras, material de desencarceramento.	Bombeiros, PSP e/ou GNR, SMPC; INEM, CVP.	LivEX
Deslizamentos de terras	Máquinas industriais, tractores e viaturas basculantes, material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento;.	Bombeiros, PSP e/ou GNR, SMPC, INEM, CVP.	LivEX





Incêndios Urbanos	Veículos de combate a incêndios e ambulâncias.	Bombeiros, PSP e/ou GNR, SMPC, CVP.	LivEX
Acidentes Industriais	Ambulâncias e veículos de combate a incêndios.	Bombeiros, PSP e/ou GNR, SMPC, INEM, cvp.	LivEX
Concentração de multidões	Material de dispersão de multidões (canhões de água, gás lacrimogéneo, balas de borracha).	SMPC, INEM, Bombeiros, Forças de Segurança, CVP.	LivEX e CPX
Incêndios Florestais	Meios aéreos, viaturas de combate a incêndios, máquinas industriais e agrícolas, viaturas de transporte de equipamentos e auto-tanques.	Bombeiros, PSP e/ou GNR, SMPC, INEM, CVP.	LivEX
Controlo de epidemias	Instalação de descontaminação para pessoas, salas de isolamento, ambulâncias, máscaras e equipamentos de segurança.	SMPC, INEM, Bombeiros, PSP/GNR, CVP.	LivEX e CPX
Acidentes Rodoviários	Ambulâncias, veículo de desencarceramento, máquinas industriais e reboques.	Bombeiros, PSP e/ou GNR, INEM, SMPC, cvp.	LivEX
Transporte de Mercadorias perigosas	Ambulâncias, veículo de desencarceramento, máquinas industriais e reboques, espumífero e material para limpeza das estradas.	Bombeiros, PSP e/ou GNR, INEM; SMPC, CVP.	LivEX
Secas	Cisternas de abastecimento de água, unidade móvel de armazenamento de água.	GNR; PSP; INEM; Bombeiros Voluntários, CVP.	LivEX
Colapso de estruturas	Meios de estabilização de edifícios e maquinaria para remoção de destroços, máquinas industriais, camiões.	GNR, PSP, INEM, Bombeiros, SMPC, CVP.	LivEX

Quadro 3. Exercícios a realizar no concelho de Vila do Conde

Os exercícios indicados anteriormente têm os seguintes objectivos:

Os exercicios indicados anteriormente tem os seguintes objectivos:		
Tipo de Risco	Objectivos	
Cheias e inundações	 Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas; Avaliar o acesso de meios terrestres e aquáticos de superfície de/e para os locais inundados; Avaliar e testar a capacidade de evacuação de pessoas ao nível dos meios de transporte e acessibilidades; Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento. 	
Ventos fortes	 Avaliar a eficácia de salvamentos com quebra de materiais, abertura de brechas, corte, elevação, deslocação e escoramento. 	
Deslizamento de terras	 Verificar a eficiência dos meios materiais e humanos, sua mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras e redireccionamento de águas; Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas; Testar o fornecimento de água potável e efectuar o controlo da qualidade da água no ponto de saída dos equipamentos de purificação. 	
Incêndios Urbanos	 Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros; Simulação de operações de evacuação e socorro a vítimas com teste de percursos alternativos com registo dos tempos obtidos e avaliação da quantidade de meios a empenhar de forma a pôr cobro às diferentes situações de acidente grave ou catástrofe; Avaliar e testar a rede de pontos de água urbanos; Testar o dimensionamento dos caminhos de saída para evacuação de acordo com o porte do edifício e o tipo de ocupação; Avaliar a localização e o funcionamento dos sistemas de ventilação para os caminhos de evacuação nos edifícios. 	
Acidentes Industriais	 Testar a capacidade para detectar e identificar substâncias químicas e riscos radiológicos; Avaliar a capacidade de fazer análises quantitativas de produtos químicos industriais tóxicos comuns e agentes de guerra química reconhecidos; Avaliar a capacidade de recolha de amostras, manipulação e preparação de amostras químicas e radiológicas; 	





	Aplicar modelos científicos adequados à previsão dos perigos a monitorizar;
	Apoiar a redução imediata dos riscos: contenção do perigo; neutralização do perigo; assistência
	técnica e outras equipas.
	Testar a forma de actuação de agentes a pé e a cavalo, bem como dos agentes com cães
Concentração	pertencentes à brigada cinotécnica;
de multidões	Avaliar e testar as acções de intimidação e contenção com o auxílio de canhões de água, gás
ac manaccs	lacrimogéneo e balas de borracha;
	Avaliar e testar pontos de passagem com estrangulamento e/ou obstrução.
	Testar a capacidade de bombeamento para fornecimento de água destinada a apoiar o combate a
Incêndios	incêndios;
Florestais	Avaliar a capacidade dos meios aéreos executarem operações contínuas;
Fiorestais	Testar o equipamento de comunicações entre as equipas no terreno, meios aéreos e terrestres e
	posto de comando.
	Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de
	se tratar de derrames de petróleo e seus derivados;
	Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres de emergência;
Acidentes	Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas;
rodoviários	Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em
	caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial;
	Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afectada, e testar a rapidez do seu
	isolamento.
	Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de
	se tratar de derrames de petróleo e seus derivados;
	Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres de emergência;
Transportes	Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas;
de	Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em
mercadorias	caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial;
perigosas	Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afectada, e testar a rapidez do seu
. •	isolamento;
	Avaliar e testar a eficiência e disponibilidade da maquinaria e dos fatos especiais de
	descontaminação.
	Avaliar e testar a eficácia do abastecimento de água com auxílio de unidades fixas (tanques a
Secas	localizar em locais estratégicos) e/ou móveis no que se refere à sua localização e capacidade de
	abastecimento.
	Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros;
Colapso de	Verificar a eficiência dos meios materiais e humanos, sua capacidade de mobilização para os locais
estruturas	definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras/edifícios;
esti utui as	Verificar o isolamento dos edifícios a colapsar, bem como o corte das vias de acesso aos mesmos;
	Avaliar as acções de busca técnica e/ou busca com cães.
	Organizar as acções de prevenção e controle de epidemias;
	Classificar riscos nos serviços de saúde;
Controlo de	Promover assistência adequada ao paciente;
epidemias	Definir estratégias para redução da força de transmissão;
	Apoiar a capacitação dos profissionais de saúde e dos gestores;
	Fortalecer a articulação das diferentes áreas e serviços.

Quadro 4. Objectivos dos exercícios a realizar em Vila do Conde